

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 845567/2017/MCIDADES/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1038981-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, a empresa **GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE**, com sede à Rua Cabo Gaudêncio Pereira de Sá, nº 122, Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.232.944/0001-18, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.226.404-67, Identidade n.º 2050655118 SSP/BA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 064/2019**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (INCC-FGV- Índice Nacional de Custo da Construção), conforme tabela abaixo:

	PERÍODO DO REAJUSTE	PERCENTUAL	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	ABRIL 2021 À ABRIL 2022	26,01 % (vinte e seis, vírgula um por cento)	Referente ao 37º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de R\$ 48.782,91 (Quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

3.2 O Valor inicial do Contrato é de **R\$ 820.573,28 (Oitocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).**

3.3 – O valor do Contrato após os Termos Aditivos de Acréscimo de Valor e o 1º Reajuste datado em 22/11/2021, passou a ser de **R\$ 1.105.491,83 (Hum milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).**

3.4 - O Valor total do presente reajuste corresponde a **R\$ 48.782,91 (Quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos);**

3.5 - O valor contratual após o presente reajuste será de **R\$ 1.154.274,74 (Hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).**



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho: 15.451.1502.3007.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 13 de Fevereiro de 2023.

Marcello Fuchs Campos Gouveia
PREFEITO
CONTRATANTE

GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE
Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio
CPF nº 085.226.404-67
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF nº 046482084-47

2 
CPF nº 011.309.684-48